



DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2026

EMENTA: DETERMINA O LANÇAMENTO E PARCELAMENTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E FIXA DATA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 60 da Lei Orgânica Municipal e o art. 31 do CTM,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada o lançamento e o parcelamento do IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO concernente ao exercício de 2026.

Art. 2º - Os prazos para quitação do IPTU/2026, serão da seguinte forma:

- A) 31/05/2026, COTA ÚNICA, com desconto de 10% (Dez por cento);
- B) 31/05/2026, 1ª parcela, quando opção parcelamento;
- C) 30/06/2026, 2ª parcela, quando opção parcelamento;
- D) 30/07/2026, 3ª parcela, quando opção parcelamento.

Parágrafo Único - Na opção de parcelamento, as parcelas não poderão ser inferior a R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal Edson de Moraes Pinho em, 02 de março de 2026.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
-Prefeito Municipal-